



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 078, terça-feira, 30 de agosto de 2022.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EMENENDA:

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.075 de 05 de Abril de 2022:

Considerando o estado de vulnerabilidade econômica e social em que se encontram os comércios dessa municipalidade, em razão da situação de emergência por causa da seca;

Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 1.075 de 05 de Abril de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS por 90 (noventa) dias, nas modalidades previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.075/2022 que possibilita o Regime Especial de Regularização dos débitos fiscais:

Artigo 2º - Concede desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU do ano 2022, que for pago até 30 de novembro do corrente ano.